



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

REGULAMENTO



2020-2021



Artigo 1º - Direitos Televisivos

1. A AFE é a única detentora da AFE TV marca registada no instituto nacional de propriedade industrial.
2. A AFE é detentora de todos os direitos de transmissões dos jogos no âmbito das provas organizadas pela AFE TV;
3. A AFE TV é uma plataforma online que divulga e disponibiliza informação futebolística ao minuto. O futebol distrital tem aqui uma outra perspetiva quanto à sua promoção, um novo ponto de vista e uma nova área de abrangência;
4. AFE TV tem como foco prioritário a Liga Elite e a Liga AFE;
5. Compete à AFE a indicação, em cada jornada (Liga Elite ou Liga AFE), sobre o jogo que será transmitido em direto através da plataforma;
6. O titular dos direitos de transmissão televisiva tem competência exclusiva de explorar todo o material publicitário inerente à transmissão.
7. A AFE autoriza a transmissão dos jogos por parte dos clubes mediante pedido expresso para o efeito, através de mail para o seguinte endereço eletrónico geral@afevora.pt , acompanhado pela autorização da equipa adversária, até 72 horas antes da realização do jogo. O não cumprimento para a transmissão do jogo o clube responsável será penalizado com uma multa 100€.
8. A transmissão tem de ser realizada, imperativamente, nos meios de comunicação do clube requerente.



Artigo 2º - Horários da Transmissão Televisiva

1. A AFE tem autonomia para decidir a transmissão em direto às sextas-feiras, sábados e domingos, em horas a definir, de acordo com as condições do campo;
2. Para a realização dos jogos terá que ter, obrigatoriamente, a concordância do Clube anfitrião (local) para a definição dos horários;
3. A Direção da AFE pode ainda autorizar transmissões que não estejam compreendidas no horário referido no número anterior, se houver consentimento expresso dos clubes envolvidos;
4. Para que o jogo e a transmissão possam ser realizados, ambos os Clubes terão que ter conhecimento do horário definitivo da sua realização 15 dias antes do mesmo;

Artigo 3º - Atividade da AFETV

1. Quando um clube recusar efetuar a transmissão será penalizado com uma multa de 100€, a reverter no final de época para todos os clubes participantes na respetiva prova.
2. Quando um jogo do Campeonato for transmitido em direto, é obrigatória a realização de entrevistas de curta duração no final, comumente designada de “flash interview”, que serão designadas pelo operador;



- a) A “Flash Interview” deve iniciar-se até 10 minutos depois do final do jogo;
- b) O tempo médio de cada entrevista não deve exceder o 1,30 s;
- c) São entrevistados 2 elementos de cada Clube, um jogador e o treinador principal, sendo a sua participação obrigatória;
- d) A não participação dos mesmos recorre numa multa para o Clube de 40€, pela ausência de cada um dos entrevistados de cada equipa;
- e) Caso o treinador durante o jogo tenha sido expulso, será substituído pelo treinador adjunto;

Artigo 4º - Responsabilidade dos Clubes

1. A AFE tem a intenção de abranger o maior número de clubes nas suas transmissões, procurando atingir todos os Clubes da Liga Elite (Principal Divisão da AFE) com pelo menos uma transmissão televisiva durante a época desportiva, bem como a realização de algumas transmissões da Liga AFE) desde que os respetivos campos estejam habilitados para a receção da equipa da AFE TV, no que concerne aos meios técnicos e logísticos, conforme ponto 3 do artigo 4º deste regulamento;
2. Como forma de potenciar cada vez mais as transmissões, promovendo a qualidade do Futebol Distrital, os Clubes e o aumento das visualizações, a Direção Técnica e o Gabinete de Comunicação da



- AFE decidirão a transmissão de cada jogo, tendo em conta os chamados de maior cartaz em cada jornada (posições classificativas), não descurando outros por motivos de excecionalidade ou não, a conferir em cada momento (ex. ausência de sinal de internet).
3. A AFE TV avaliará as condições climatéricas na semana que antecede o jogo a transmitir, podendo alterar a sua decisão.
 4. Para a realização da transmissão os Clubes devem garantir as seguintes condições no seu campo:
 - a) Condições de higiene e segurança (área, cadeiras, mesas limpas /higienizadas);
 - b) Zona superior coberta com uma área, mínima de 3x3 e reservada (isolada do público);
 - c) Entrada no campo com 2 horas antes do início do jogo;
 - d) Disponibilização de corrente elétrica;
 - e) 2 mesa e 4 cadeiras na zona definida;
 - f) Em situações de transmissão à noite alguns campos devem garantir a iluminação do mesmo com condições de visibilidade para transmissão;
 - g) Entregar uma ficha de constituição de equipa 30' antes do jogo para a colocação das equipas no software de transmissão dos jogos.
 5. Todos os Clubes devem conhecer o presente regulamento e concordar com as suas normas.

Artigo 5º - Benefícios dos Clubes

1. Cada Clube visitado pode explorar a transmissão do seu jogo com 4 patrocinadores. A imagem e o conteúdo a divulgar deverá ser



enviado para afevora.tv@gmail.com , 5 dias antes do jogo a ser realizado.

2. Nesta fase exceção, que não permitido publico nos campos, a AFE TV permitirá aos clubes a inserção de mais um patrocínio durante as transmissões.

Artigo 6º - Omissos

1. Os casos omissos ao presente regulamento, serão decididos pela direção da AFE.

A DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA